

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

RUA RODRIGO DA FONSECA, 55

1250-190 LISBOA | PORTUGAL

(+351) 210470000



GUIA/REGULAMENTO MEDIDA PARCERIA

UM PROGRAMA DO



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

[CLUBETOP.IPDJ.GOV.PT](https://clubetop.ipdj.gov.pt)

Ficha Técnica

Edição: Instituto Português do Desporto e Juventude

Coordenação: Departamento de Formação e Qualificação - Programa CLUBE TOP

Versão: 1.10

Linguagem inclusiva: O presente documento, por economia de espaço e simplificação da leitura, não faz recurso a uma referência explícita a ambos os sexos através da marcação sistemática e simétrica do género gramatical, pelo que o uso da forma masculina refere-se invariavelmente também à forma feminina.



DESPACHO DA EDIÇÃO 2023 _ APOIO FINANCEIRO

Como definido no Regulamento da Medida Parceria do Programa CLUBE TOP, é da competência do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P., deliberar anualmente:

1. A dotação orçamental anual dos apoios a conceder no âmbito da Medida Parceria, pelo que determina:

O valor global de apoios a conceder para a edição de 2023 da Medida Parceria é de 15.000 €.

2. Os Prazos de candidatura aos apoios financeiros a conceder no âmbito Medida Parceria, pelo que determina:

As candidaturas à Medida Parceria deverão ser realizadas entre os dias 30 de novembro e 31 de janeiro.

3. O limite máximo de financiamento a atribuir a cada candidatura, sem prejuízo da aplicação dos critérios definidos no Guia/regulamento da Medida em apreço, pelo que determina:

O valor máximo atribuir a uma candidatura à Medida Parceria é de 3.000 €.

Dezembro 2022

ENQUADRAMENTO

QUAL É A FINALIDADE DESTA MEDIDA?

O Programa CLUBE TOP visa a transformação de clubes desportivos, no sentido de se tornarem mais sustentáveis, dotados de recursos humanos devidamente capacitados, e capazes de responder às necessidades e expectativas dos seus associados e praticantes desportivos, sejam estes de lazer, recreação ou competição.

A Medida Parceria, apoia iniciativas que valorizam o programa CLUBE TOP e são valorizadas por este. Neste sentido, considera o estabelecimento de sinergias entre diferentes stakeholders do setor, que contribuem para incrementar e qualificar, o desempenho dos clubes desportivos no cumprimento da sua função social e desportiva.

Financia iniciativas que, pela sua relevância e qualidade diferenciadora, concorram para o cumprimento dos objetivos estratégicos do Programa, em especial no que respeita à criação e divulgação de conhecimento que potencia a adoção de boas práticas na gestão e na administração de clubes desportivos.

QUE TIPOS DE APOIO EXISTEM?

A Medida Parceria prevê dois tipos de apoio:

APOIO FINANCEIRO - Apoio de natureza financeira ao desenvolvimento de projetos de “publicação” e “formação” que contribuam para a qualificação dos dirigentes e colaboradores com responsabilidades de gestão e administração, e/ou para a melhoria dos processos de gestão dos clubes desportivos;

APOIO INSTITUCIONAL - atribuição de uma chancela CLUBE TOP que reconhece a pertinência e qualidade de projetos de diferentes tipologias e natureza que contribuam para a qualificação dos dirigentes e colaboradores com responsabilidades de gestão e administração e/ou a melhoria dos processos de gestão dos clubes desportivos.



QUAIS SÃO OS PROJETOS ELEGÍVEIS?

1. No âmbito do Apoio Financeiro, são elegíveis os projetos de:

PUBLICAÇÃO - Produção de obras em português, originais ou traduções, em diferentes suportes (em papel, em formato eletrónico ou digital, e-book, CD ou DVD) que pela sua qualidade contribuam para difusão de conhecimento que potencie a adoção de boas práticas na gestão e a administração de clubes desportivos;

FORMAÇÃO - Organização de ações de formação que visem dotar os colaboradores e dirigentes dos clubes desportivos de capacidades técnicas que lhes permitam desenvolver a gestão e a administração destas organizações com níveis acrescidos de qualidade e desempenho.

2. No âmbito do Apoio Institucional, são elegíveis os projetos de diferentes naturezas que tenham impacto positivo no quadro da gestão e administração de clubes desportivos e na valorização, qualificação e capacitação dos seus colaboradores e dirigentes.

3. Podem ser candidatados à medida Parceria, projetos desportivos que implementam formas inovadoras e eficazes de atuar em qualquer área da gestão dos clubes desportivos.

4. Sem prejuízo da candidatura de projetos noutras áreas/categorias, são identificadas as seguintes:

Públicos – compreender as pessoas para criar valor;

Estratégia – pensar e dirigir os clubes;

Equipa – recrutamento e gestão dos recursos humanos dos clubes;

Ação – gestão das atividades e instalações dos clubes;

Comunicação – práticas que visem cativar e envolver a comunidade;

Finanças – gestão dos recursos financeiros e prestação de contas dos clubes;

Normativos – práticas relacionadas com o cumprimento das Leis;

Juventude – Participação de jovens em tarefas de gestão nos clubes.



CANDIDATURAS

QUEM PODE APRESENTAR CANDIDATURAS?

APOIO FINANCEIRO - Podem apresentar candidaturas ao Apoio Financeiro pessoas singulares ou coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, bem como estabelecimentos de ensino público, desde que possuam domicílio fiscal, ou sede, em Portugal continental ou nas Regiões Autónomas dos Açores ou da Madeira, respetivamente.

APOIO INSTITUCIONAL - Podem apresentar candidaturas ao Apoio Institucional pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, desde que possuam domicílio fiscal, ou sede, em Portugal continental ou nas Regiões Autónomas dos Açores ou da Madeira, respetivamente.

A submissão de candidaturas em nome de uma organização, devem ser efetuadas por pessoa devidamente mandatada para o efeito, como definido no registo único (eletrónico) do IPDJ.

Sempre que a pessoa responsável pelo processo de candidatura for substituída, tal deverá ser comunicado imediatamente ao IPDJ/programa CLUBE TOP.

QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO DE CANDIDATURA A APOIOS?

1. Candidatura.
2. Validação de candidatura.
3. Aprovação de apoio.
4. Aceitação de apoio.
5. Formalização do contrato.
6. Desenvolvimento do projeto.
7. Apresentação de relatório.
8. Validação de relatório.
9. Pagamento do apoio.
10. Avaliação da medida.

ONDE, COMO E QUANDO SE FORMALIZAM AS CANDIDATURAS?

As candidaturas são efetuadas *online*, em formulário disponível para o efeito, no Portal do CLUBE TOP em <https://clubetop.ipdj.gov.pt>.

Do formulário constarão os seguintes elementos: identificação do clube e identificação do responsável, devendo as entidades apresentar a documentação e anexos que julguem mais indicados para comprovar a pertinência e qualidade do seu projeto, necessários para a sua avaliação.

Quando necessário, o IPDJ reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou esclarecimentos sobre as informações prestadas.

As candidaturas a Apoio Financeiro, deverão respeitar os prazos de candidatura, e dotações financeiras como definido anualmente, em despacho do Conselho Diretivo do IPDJ.

Os períodos de candidatura são atempadamente publicitados no Portal CLUBE TOP, e nos diversos canais de comunicação do IPDJ.

As candidaturas a Apoio Institucional, podem ser apresentadas em qualquer momento, não existindo qualquer limitação temporal para o efeito.

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES PARA A VALIDAÇÃO DE UMA CANDIDATURA?

Apenas serão validadas e aceites as candidaturas, que respeitem, integralmente, as condições e requisitos estabelecidos no presente regulamento.

O IPDJ reserva-se o direito de não validar projetos que não obedeçam às orientações definidas, nomeadamente que:

Não se incluam no âmbito das áreas/categorias identificadas;

Reportem a práticas que não se encontrem devidamente implementadas;

Não estejam devidamente estruturadas e fundamentadas nos diferentes campos do formulário de candidatura;

Não cumpram os prazos de candidaturas, ou não apresentem a documentação e anexos necessários à sua avaliação, na totalidade ou em parte.

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS?

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- Grau de relevância e pertinência do projeto. (máximo 16 pontos);
- Consistência do projeto (máximo 40 pontos);
- Qualidade da equipa de formadores/autores (máximo 10 pontos);
- Divulgação e alcance (máximo 24 pontos);
- Crítérios Majorantes (máximo 10 pontos).

Para cada critério de avaliação, estão definidos os respetivos indicadores, cuja apreciação determinará a avaliação das candidaturas apresentadas (Em anexo).

COMO SE PROCESSA A AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS?

O processo de avaliação da candidatura obedece aos seguintes procedimentos:

1. A candidatura validada apresentada por uma entidade elegível é avaliada pelos serviços do IPDJ, de acordo com os critérios de avaliação.
2. Todas as candidaturas são objeto de uma proposta de aprovação ou rejeição a elaborar pelos serviços do IPDJ.
3. Apenas são considerados, para apoio, os projetos avaliados com o mínimo de 60 pontos, em conformidade com o processo de avaliação definido.
4. Para as candidaturas ao Apoio Financeiro, será definido um valor de apoio, em função da pontuação obtida resultante do processo de avaliação.
5. Às candidaturas ao Apoio Institucional, com uma pontuação superior a 60 pontos, serão atribuídas chancelas CLUBE TOP, pelo reconhecimento da pertinência e qualidade dos projetos em causa.

CANDIDATURAS A APOIO FINANCEIRO

COMO É DEFINIDO O VALOR DO APOIO FINANCEIRO A CONCEDER?

1. A cada critério de avaliação é atribuída uma pontuação, resultante da soma das pontuações atribuídas aos indicadores que o compõem.

Da soma das pontuações de todos os critérios de avaliação resulta a pontuação final a atribuir às candidaturas.

2. As candidaturas são ordenadas de acordo com a pontuação obtida, para efeitos de atribuição do apoio.
3. A pontuação final resultante da aplicação dos critérios de avaliação corresponde à percentagem de apoio a aplicar ao montante de apoio solicitado.
4. A dotação financeira é atribuída, até ao seu limite, por ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada candidatura.

EXISTEM LIMITES PARA O APOIO FINANCEIRO A CONCEDER?

1. O apoio financeiro às candidaturas fica sujeito à dotação global anual definida pelo Conselho Diretivo do IPDJ.
2. São igualmente definidos anualmente, em despacho do Conselho Diretivo do IPDJ, os limites de financiamento por candidatura.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o apoio do IPDJ não pode ultrapassar 70 % do custo total do projeto candidatado.
4. Os apoios financeiros concedidos ao abrigo desta medida não são cumuláveis com outros atribuídos pelo IPDJ, que revistam a mesma natureza e finalidade.

COMO É CONTRATUALIZADO O APOIO FINANCEIRO?

O apoio, qualquer que seja a sua natureza, será disponibilizado mediante a celebração de contrato-programa, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

O apoio financeiro será disponibilizado nos termos a definir no respetivo contrato programa.

QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE NA DIVULGAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO PELO IPDJ/CLUBE TOP?

As entidades beneficiárias dos apoios concedidos, obrigam-se a publicitar o nome do Programa CLUBE TOP através de elemento gráfico disponibilizado e o logotipo do IPDJ em todos os suportes gráficos e digitais ou ações de promoção e/ou divulgação do projeto alvo de apoio.

As entidades beneficiárias ficam obrigadas às demais disposições que vierem a ser incluídas nos contratos-programa celebrados.

ESTÁ O PAGAMENTO DO APOIO FINANCEIRO CONDICIONADO PELA ENTREGA E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DO PROJETO?

1. O apoio financeiro atribuído, será disponibilizado às entidades beneficiárias após a entrega de relatório de execução do projeto.
2. O relatório de execução referido no número anterior será objeto de análise pelos serviços competentes do IPDJ;
3. Quando considerado necessário, o IPDJ poderá solicitar elementos adicionais sobre a execução do projeto apoiado;
4. As condições contratualizadas podem, a qualquer momento, ser alvo de revisão por acordo entre as partes.
5. Na análise do relatório de execução do projeto:

A verificação de quantificação inferior ao valor inicialmente atribuído aos critérios de avaliação na candidatura, implica a reapreciação do cálculo original do apoio;

Sempre que forem apresentados justificativos de despesa inferiores ao orçamento aprovado, será efetuada a correção do apoio, na proporção da verba não justificada.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE

1. As entidades beneficiárias dos apoios concedidos estão obrigadas a informar o IPDJ, em caso de qualquer alteração ao projeto inicial, objeto de candidatura.
2. As entidades beneficiárias dos apoios financeiros concedidos, obrigam-se à apresentação de um relatório de execução do projeto detalhado, acompanhado de mapa pormenorizado da execução financeira do mesmo.
3. Proceder à avaliação da Medida respondendo ao questionário criado para o efeito.
4. Comprovar despesas com documentos originais, sempre que solicitadas pelo IPDJ.

COMO SE PROCESSA A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS APOIOS CONCEDIDOS?

No âmbito desta medida, os apoios concedidos – apoio financeiro e apoio institucional – serão publicados no Portal do CLUBE TOP, e comunicados às entidades beneficiárias por email.

OMISSÕES

Quaisquer situações não previstas no presente regulamento ou dúvidas no que respeita à sua respetiva interpretação e implementação são resolvidas pelo Conselho Diretivo do IPDJ, sob proposta da coordenação do programa CLUBE TOP.

ANEXO:

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATURAS: CRITÉRIOS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A classificação das candidaturas à Medida PARCERIA resulta do somatório das pontuações obtidas em cada um dos 5 critérios de avaliação, que por sua vez é determinado pela aplicação dos graus de avaliação aos diferentes indicadores definidos para cada um dos respetivos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO

CRITÉRIO A - GRAU DE RELEVÂNCIA E PERTINÊNCIA DO PROJETO	16
CRITÉRIO B – CONSISTÊNCIA DO PROJETO	40
CRITÉRIO C – QUALIDADE DA EQUIPA DE FORMADORES/AUTORES	10
CRITÉRIO D – DIVULGAÇÃO E ALCANCE	24
CRITÉRIO E – MAJORANTES	10

A classificação final é apurada da soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios de avaliação, num máximo de 100 pontos.

2. CRITÉRIOS, INDICADORES E GRAUS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO A – GRAU DE RELEVÂNCIA E PERTINÊNCIA DO PROJETO

Avalia se o projeto está adequadamente formulado, tendo em conta o grau de relevância e pertinência do mesmo face às necessidades identificadas e aos objetivos e resultados estabelecidos, bem como adequação do projeto às finalidades do Programa CLUBE TOP.

A pontuação obtida neste critério de avaliação corresponde à soma dos pontos obtidos em cada um dos 3 indicadores, resultado da aplicação dos graus de avaliação descritos abaixo.

INDICADOR 1 – JUSTIFICAÇÃO DA PERTINÊNCIA DO PROJETO

Avalia a justificação da pertinência do projeto face ao problema que pretende colmatar

Muito fraco (1 ponto) – Não foi apresentado o problema que o projeto pretende colmatar, ou foi apresentado de forma incompreensível;

Fraco (2 pontos) – O problema que o projeto pretende colmatar foi identificado de forma genérica ou incompleta relativamente a aspetos essenciais;

Médio (4 pontos) – O problema que o projeto pretende colmatar foi identificado de forma razoável;

Forte (6 pontos) – O problema que o projeto pretende colmatar encontram-se bem identificado, detalhado e com dados quantitativos;

Muito Forte (8 pontos) – O problema que o projeto pretende colmatar encontram-se muito bem identificado, detalhado e com dados quantitativos.

INDICADOR 2 – ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS DO PROGRAMA CLUBE TOP

Avalia o alinhamento do projeto com as finalidades do Programa CLUBE TOP

Muito fraco (1 ponto) – O projeto não está alinhado com as finalidades do Programa CLUBE TOP;

Fraco (2 pontos) – O projeto está alinhado de forma genérica ou incompleta com as finalidades do Programa CLUBE TOP;

Médio (4 pontos) – O projeto está alinhado de forma satisfatória com as finalidades do Programa CLUBE TOP;

Forte (6 pontos) – O projeto está alinhado de forma abrangente com as finalidades do Programa CLUBE TOP;

Muito Forte (8 pontos) – O projeto está alinhado de forma cabal com as finalidades do Programa CLUBE TOP.

CRITÉRIO B – CONSISTÊNCIA DO PROJETO

Avalia se o projeto está adequadamente formulado, tendo em conta o grau de consistência entre o tema, os objetivos, os conteúdos/atividades, os custos envolvidos e os resultados pretendidos.

A pontuação obtida neste critério de avaliação corresponde à soma dos pontos obtidos em cada um dos 5 indicadores, resultado da aplicação dos graus de avaliação descritos abaixo.

INDICADOR 1 - TEMA

Avalia a pertinência do tema do projeto face ao problema a resolver/colmatar.

Muito fraco (1 ponto) – *Não é justificada a pertinência do tema do projeto, ou é justificada de forma incompreensível;*

Fraco (2 pontos) – *A pertinência do tema do projeto é justificada forma genérica ou incompleta relativamente a aspetos essenciais;*

Médio (4 pontos) – *A pertinência do tema do projeto é justificada de forma razoável;*

Forte (6 pontos) – *A pertinência do tema do projeto encontra-se bem justificada, com detalhe e recorre a dados quantitativos;*

Muito forte (8 pontos) – *A pertinência do tema do projeto encontra-se muito bem justificada, com detalhe e recorre a dados quantitativos.*

INDICADOR 2 - OBJETIVOS

Avalia a adequação e consistência dos objetivos definidos face ao propósito do projeto e aos recursos afetos.

Muito fraco (1 pontos) – *Não foram identificados os objetivos do projeto ou foram de forma insuficiente ou incompatível com o propósito e com os recursos do projeto;*

Fraco (2 pontos) – *Os objetivos do projeto foram identificados de forma genérica e não mensurável, não tendo sido demonstrada a importância ou adequação dos mesmos ao propósito e/ou com os recursos do projeto;*

Médio (4 pontos) – *Os objetivos do projeto foram identificados de forma concreta e mensurável, mas não foi demonstrada de forma clara a importância ou adequação dos mesmos ao propósito e/ou com os recursos do projeto;*

Forte (6 pontos) – *Os objetivos do projeto foram identificados de forma concreta e mensurável, tendo sido bem demonstrada de forma clara adequação dos mesmos ao propósito e/ou com os recursos do projeto;*

Muito forte (8 pontos) – *Os objetivos do projeto encontram-se identificados e sistematizados de forma de forma concreta e mensurável, tendo sido plenamente demonstrada a adequação dos mesmos ao propósito e/ou com os recursos do projeto.*

INDICADOR 3 - CONTEÚDOS/ATIVIDADES

Avalia a adequação e consistência dos conteúdos/atividades desenvolvidos, para o cumprimento dos objetivos e resultados do projeto.

Muito fraco (1 ponto) – *Os conteúdos/atividades do projeto, foram identificados de forma incompreensível e incompatível com os objetivos e resultados previstos;*

Fraco (2 pontos) – *Os conteúdos/atividades do projeto, apesar identificados de forma compreensiva, encontram-se pouco detalhados e fundamentados face aos objetivos e resultados previstos;*

Médio (4 pontos) – *Os conteúdos/atividades do projeto encontram-se identificados de forma compreensiva, mas nem todos se encontram detalhados e fundamentados face aos objetivos e resultados previstos;*

Forte (6 pontos) – *Todas os conteúdos/atividades do projeto encontram-se identificados, detalhados e fundamentados, sendo que nem todos estão devidamente alinhados com os objetivos e resultados previstos;*

Muito forte (8 pontos) – *Todos os conteúdos/atividades do projeto encontram-se plenamente identificados, detalhados, fundamentados e devidamente alinhados com os objetivos e resultados previstos.*

INDICADOR 4 – TIPOLOGIA DE CUSTOS E PROVEITOS

Avalia a adequação e fundamentação das despesas e proveitos do projeto.

Muito fraco (1 ponto) – *A informação das despesas e proveitos do projeto é insuficiente, incompleta e incoerente, face conteúdo/atividades do mesmo;*

Fraco (2 pontos) – *A informação das despesas e proveitos do projeto é incoerente com os conteúdos/atividades do mesmo;*

Médio (4 pontos) – *A informação das despesas e proveitos é coerente com os conteúdos/atividades do projeto, embora se verifique a existência de alguns custos/proveitos previstos pouco fundamentados face à sua necessidade e/ou montante estimado;*

Forte (6 pontos) – *A informação das despesas e proveitos é coerente com os conteúdos/atividades do projeto, e todas as despesas estão devidamente identificadas e justificadas face à sua necessidade e/ou montante estimado;*

Muito forte (8 pontos) – A informação das despesas e proveitos é coerente com os conteúdos/atividades do projeto, e todas as despesas estão devidamente identificadas e justificadas face à sua necessidade e/ou montante estimado.

INDICADOR 5 - RESULTADOS ESPERADOS

Avalia a clareza da identificação dos resultados previstos.

Muito fraco (1 ponto) – Os resultados previstos não estão identificados;

Fraco (2 pontos) – Os resultados previstos estão identificados de forma insuficiente;

Médio (4 pontos) – Os resultados previstos estão identificados de forma razoável;

Forte (6 pontos) – Os resultados previstos estão identificados de forma clara;

Muito forte (8 pontos) – Os resultados previstos estão identificados de forma muito clara e inequívoca.

CRITÉRIO C – QUALIDADE DA EQUIPA DE FORMADORES/AUTORES

Avalia a qualidade técnica da equipa de formadores/autores face aos conteúdos/atividades e objetivos do projeto, sendo pontuada da seguinte forma:

Muito fraca (1 ponto) – A equipa de formadores/autores não foi apresentada ou não foi preenchida de forma correta;

Fraca (2 pontos) – A equipa de formadores/autores é inadequada face aos conteúdos/atividades a desenvolver e aos objetivos e resultados a atingir;

Média (6 pontos) – A equipa de formadores/autores é razoavelmente adequada face aos conteúdos/atividades a desenvolver e aos objetivos e resultados a atingir;

Forte (8 pontos) – A equipa de formadores/autores é adequada face aos conteúdos/atividades a desenvolver e aos objetivos e resultados a atingir;

Muito Forte (10 pontos) – A equipa de formadores/autores é totalmente adequada face aos conteúdos/atividades a desenvolver e aos objetivos e resultados a atingir; encontrando-se devidamente justificadas as escolhas efetuadas.

CRITÉRIO D – DIVULGAÇÃO E ALCANCE

Avalia os meios de divulgação utilizados e a capacidade de atrair e envolver os destinatários face aos objetivos e resultados do projeto.

A pontuação obtida neste critério de avaliação corresponde à soma dos pontos obtidos em cada um dos 3 indicadores, resultado da aplicação dos graus de avaliação descritos abaixo.

INDICADOR 1 - DIVULGAÇÃO

Avalia os meios de divulgação utilizados e sua adequação face aos destinatários, aos objetivos e aos resultados do projeto.

Muito fraco (1 ponto) – Não são identificados quaisquer meios de divulgação do projeto;

Fraco (2 pontos) – Os meios de divulgação são identificados de forma genérica e revelam-se inadequados face aos objetivos e aos destinatários do projeto;

Médio (4 pontos) – Os meios de divulgação são razoavelmente identificados e são suficientemente adequados face aos objetivos e aos destinatários do projeto;

Forte (6 pontos) – Os meios de divulgação são claramente identificados e são adequados aos objetivos e aos destinatários do projeto;

Muito forte (8 pontos) – Os meios de divulgação são identificados de forma bastante detalhada e são plenamente adequados aos objetivos e aos destinatários do projeto.

INDICADOR 2 - DISSEMINAÇÃO DE RESULTADOS

Avalia o potencial de demonstração e disseminação dos resultados do projeto.

Muito fraco (1 ponto) – Não são identificados quaisquer domínios em que os resultados possam ser disseminados;

Fraco (2 pontos) – O projeto prevê alguns domínios onde os resultados podem ser aplicados, sem identificar quais as metodologias de disseminação;

Médio (4 pontos) – O projeto revela um adequado potencial de demonstração, prevendo ações de divulgação dos seus resultados;

Forte (6 pontos) – O Projeto revela potencial de demonstração, prevê metodologias específicas para o efeito, através de atividades concretas de disseminação dos resultados junto dos potenciais interessados;

Muito forte (8 pontos) – O projeto revela um elevado potencial de demonstração, prevê metodologias específicas para o efeito, através de atividades concretas de disseminação dos resultados junto dos potenciais interessados.

INDICADOR 3 - ALCANCE

Avalia o potencial de alcance do projeto. O indicador 3.1 corresponde aos projetos de formação e o indicador 3.2 aos projetos de “publicação”.

INDICADOR 3.1 – POTENCIAL DE FORMANDOS ABRANGIDAS PELO PROJETO

Até 50 pessoas	3 pontos
Entre 51 e 100 pessoas	5 pontos
+ 100 pessoas	8 pontos

INDICADOR 3.2 - N.º DE EXEMPLARES PRODUZIDOS

- 500 exemplares	3 pontos
Entre 501 e 1000 exemplares	5 pontos
+ de 1000 exemplares	8 pontos

CRITÉRIO E – MAJORANTES

São indicadores majorantes na avaliação das candidaturas os seguintes:

INDICADOR 1 - PROJETOS DESTINADOS E/OU QUE DESENVOLVAM CONTEÚDOS RELACIONADOS COM A PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CLUBES DESPORTIVOS **4 pontos**

INDICADOR 2 - PROJETOS DESTINADOS E/OU QUE DESENVOLVAM CONTEÚDOS RELACIONADOS COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CLUBES DESPORTIVOS **2 pontos**

INDICADOR 3 – PARTICIPAÇÃO EQUILIBRADA ENTRE HOMENS E MULHERES - EQUIPA DE FORMADORES/ AUTORES

< 20 % de mulheres	1 pontos
Entre 20% e 40% de mulheres	2 pontos
> 40% de mulheres	4 pontos